



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA AQUISIÇÃO PELOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

(Processo Administrativo n.º 17.913/2022)

A Prefeitura Municipal de Viana/ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.587.933/0001-31, situada na rua Quintino Bocaiuva, n.º 251, Sede, Viana-ES, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento e Avaliação, instituído pela Portaria nº. 0087, de 10/02/2023, publicada em 13/02/2023, torna público o Edital de Chamamento Público para **credenciamento de empresas especializadas em fornecimento de vestuário e acessórios, para aquisição pelos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde**. O presente Chamamento será regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital, instruídas no processo administrativo n.º 17.913/2022.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA AQUISIÇÃO PELOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes signatárias credenciadas e conveniadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do presente chamamento público poderão obter informações por meio do Diário Oficial do Município (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e/ou no site da Prefeitura Municipal de Viana (www.viana.es.gov.br) e/ou por meio do telefone (27) 3255-1621.

3.2. A inscrição será iniciada no **dia 15 de maio de 2023**, com a entrega do envelope contendo as documentações endereçadas a Comissão Especial de Credenciamento, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 251, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-068, Telefone (27) 32551621, no horário das 09h00min às 16h00min, e, também, **obrigatoriamente, com cópias em mídia digital (pen drive)**.

3.2.1 – As cópias em mídia digital deverão estar organizadas e nomeadas de forma sistemática conforme os itens e subitens do Edital (Exemplo: Documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Habilitação; Proposta de Preço e etc);

3.2.2. Deverá ser apresentada declaração física de que as mídias digitais fornecidas via pen drive são cópias fiéis e idênticas em forma e conteúdo de toda documentação física apresentada.

3.3. **Não terá data específica de encerramento para a inscrição.** Dessa forma, a qualquer tempo, a empresa interessada poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

3.4. O credenciamento ficará aberto enquanto a Administração Pública mantiver o interesse em novos credenciamentos.

3.5. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco e contendo as seguintes informações:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE VIANA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/202x

PROCESSO Nº 17913/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

3.6. As inscrições são gratuitas.

3.7. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

3.8. Não serão aceitos protocolos como documentos.

3.9. Serão indeferidos os credenciamentos apresentados em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente termo de referência.

3.10. Nas inscrições deverão conter 01 (uma) via em cópia simples, de toda documentação obrigatória.

4. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

4.1. **1ª Etapa – Habilitação:** Análise da documentação obrigatória, de acordo com o termo de referência e edital de credenciamento, pela comissão especial de credenciamento.

4.2. **2ª Etapa – Amostra:** As empresas inscritas e habilitadas na 1º Etapa deverão entregar amostra dos itens no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data de habilitação**, salvo, se por motivo justo, a empresa solicitar prorrogação deste prazo, por meio de ofício ou e-mail, e tal pedido for aceito pela comissão especial de credenciamento, instituída por meio de portaria.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A comissão especial de credenciamento será composta por 07 (sete) servidores da administração municipal, que será presidida pelo primeiro membro designado da comissão publicada por meio de portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

5.2. A comissão especial de credenciamento deverá analisar minuciosamente toda documentação entregue, devendo conter obrigatoriamente todos os documentos descritos no termo de referência e neste Edital.

5.2.1. Contados a partir da data de recebimento pela comissão especial, o pedido de credenciamento deverá ser analisado e processado em um prazo de até 30(trinta) dias úteis. Desde que devidamente justificado pela comissão, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.3. A comissão se reserva ao direito de proceder, em quaisquer das etapas do chamamento público, buscar, diligenciar e/ou extraírem certidões a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo e/ou para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes signatárias credenciadas e conveniadas.

6.2. O pagamento será de responsabilidade dos servidores que utilizarão os mesmos.

7. DOS RECURSOS

7.1. A empresa que não tiver aprovado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa.

7.2. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

7.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA EMPRESA CREDENCIADA:

8.1.1 - Prestar o fornecimento dos materiais, estritamente de acordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo (a) servidor (a) municipal, estarem em desacordo com as referidas especificações mínimas.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

8.2.1 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.2 - A empresa contratada deverá estar devidamente regular com as obrigações junto ao FGTS, bem como, aos tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas.

8.3. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA:

8.3.1 - Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto à empresa credenciada através de Ofício e/ou E-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

8.3.2 - Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de suspender o credenciamento caso a(s) empresa(s) não esteja(m) atendendo as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CREDENCIAMENTO.

9.1. As empresas interessadas em se credenciar no chamamento público deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. CNPJ da empresa;

9.1.2. Identidade e CPF do representante legal da empresa;

9.1.3. Termo de posse da atual diretoria da empresa (se for o caso);

9.1.4. Estatuto da empresa (se for o caso);

9.1.5. Contrato social da empresa ou equivalente;

9.1.6. Certidão negativa de débito referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através de Certidão expedida pela Receita Federal, devidamente válida;

9.1.7. Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, devidamente válida;

9.1.8. Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Município de Viana, devidamente válida;

9.1.9. Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Município de domicílio da empresa, devidamente válida;

9.1.10. Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Estado de domicílio da empresa, devidamente válida;

9.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente válida.

9.1.12. Apresentação de atestado(s) de aptidão da empresa que comprove(m) a realização do (s) objeto (s) deste credenciamento em características. O(s) atestado(s) deverá(o) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.12.1. Será admitido o somatório de Atestados para atender o subitem acima citado.

9.1.13. Proposta Comercial, cujo valor máximo aceitável está estabelecido na tabela de preços anexo I do termo de referência.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@viana.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço eletrônico <https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx> ou ainda no protocolo geral da prefeitura de Viana/ES no endereço Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro – Viana/ES, CEP: 29.130-915.

10.3. Caberá à autoridade decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

10.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à autoridade, a qualquer tempo, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 10.2 do Edital.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7. As respostas as impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. À Secretaria Municipal de Saúde fica reservada ao direito de revogar ou anular o presente chamamento público, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos autos do processo de origem.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Viana para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente chamamento público.

11.3. O presente termo de referência não impõe limite de credenciamento contemplando todas as empresas habilitadas.

ANEXO ITermo de Referência;

ANEXO IITermo de Credenciamento.

ANEXO III Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Viana/ES, 09 de maio de 2023.

Elber Francisco R. Mattos
Presidente da Comissão de Especial de Credenciamento
Portaria nº 0087/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**, para aquisição pelos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, atendidos por meio da **LEI MUNICIPAL Nº 3.218/2022**, regulamentada por meio do **DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023**, que dispõe sobre auxílio-fardamento destinado a estes trabalhadores do município de Viana/ES e dá outras providências.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 - Apresentamos abaixo as especificações e quantitativos dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QTD DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	QTD DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	QTD MÁXIMA ANUAL POR SERVIDOR(A)	QTD MÁXIMA A SER COMERCIALIZADA
1	CAMISA GOLA REDONDA OU GOLA POLO - Mangas curtas confeccionada em malha Piquet, 100% algodão, gramatura 175g/m ² , com bolso do lado esquerdo, onde terá o bordado digital com o brasão do município. Bordado digital também nas costas, (tipo silkscreen), arte a ser informada posteriormente ao credenciamento.	151	44	03	585
2	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV (PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, UVA E UVB) - Manga longa, confeccionada em tecido 94% poliéster, 6% elastano, gramatura 170 g/m ² , bainha sem elástico, logotipo em processo serigráfico (silk) frente e costas. Fator mínimo de proteção UV FPU50	151	44	01	195
3	COLETE UNISSEX - Confeccionado em brim leve sem mangas, resistentes ao uso e a lavagem 100% algodão, gramatura 200 g/m ² com bordado digital frente e costas, faixa refletiva em sentido horizontal frente	151	44	01	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

	ecostas, fechamento em zíper, 2 bolsos inferiores (um deverá ter tamanho compatível a um tablet de 10" com capa), e 1 bolso superior com bordado digital contendo o brasão do município. Bordado digital também nas costas, (tipo silkscreen), arte a ser informada posteriormente ao credenciamento.				
4	<p>CALÇA (FEMININA) - Calça em tecido jeans 9 OZ composição 85% CO, 13% PES, 2% PUE, elasticidade: máx 47,6%, modelo feminino, com fechamento em zíper de metal com dois bolsos frontais embutidos, com forro de algodão e abertura tipo americana. Parte traseira com dois bolsos chapados. Acabamento dos passantes, bolsos e braguilha reforçados. Bordado no bolso traseiro; ou</p> <p>CALÇA (MASCULINA) - Calça em tecido jeans, 8 OZ, composição 82% CO, 16% PES, 2% PUE, elasticidade: 33%, modelo masculino, com fechamento em zíper de metal com dois bolsos frontais embutidos, com forro de algodão e abertura tipo americana. Parte traseira com dois bolsos chapados. Acabamento dos passantes, bolsos e braguilha reforçados. Bordado no bolso traseiro. algodão e abertura tipo americana; ou</p> <p>SAIA- modelo reto confeccionada em tecido jeans 9 OZ composição 85% CO, 13% PES, 2% PUE, elasticidade: máx 47,6%, dois bolsos laterais com abertura vertical, dois bolsos traseiros com abertura horizontal. Cintura: fechamento com botão e zíper de metal. Acabamento dos passantes, bolsos e braguilha reforçados. Bordado no bolso traseiro.</p>	151	44	03	585
5	<p>TÊNIS - Cabedal em tecido sintético, com cadarços na cor preta, entressola com tecnologia para maior amortecimento e menor gasto de energia, solado em borracha 100% natural e super-resistente, que ofereça mais conforto durante as pisadas, com sola macia em</p>	151	44	01	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

	EVA, possuir tecnologia, que transforme o impacto da pisada em propulsão e garanta grip superior em contato com o solo, com ajuste perfeito e respirabilidade do pé. Cor a definir. Unidade de Fornecimento: Par				
6	MEIA BRANCA - Composição 100% Algodão, 12% Poliamida e 3% Elastano.	151	44	04	780
7	BOLSA - Confeccionada padrão, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor a definir, a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31 a 35 cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 02 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 20 a 25 mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Bolso frontal para Tablet com tamanho 17 cm de altura e 25.5 cm de largura e 2.0 cm de espessura. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Saúde da família, SUS, brasão da Prefeitura;	151	44	01	195
8	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM - Pesado, 100% algodão, gramatura 260 g/m ² , com bordado na parte frontal, fecho plástico possibilitando a regulagem de tamanho com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silkscreen), na parte taseira; ou BONÉ ARABÉ EM BRIM -	151	44	01	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

	Confeccionado com tecido FPU 50+ que evita até 98% dos raios UV. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Abas de 8cm protegem o rosto. Aberturas com tela e ilhós que permitem a ventilação. Corda elástica externa regulável para o pescoço impede que o chapéu voe. Com logotipo sem bordado.				
9	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL - Crachá em PVC; Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm; Orientação: Vertical/Retrato; Foto digitalizada 3X4; Impressão colorida (frente e verso); Dados Variáveis - Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo; Dados variáveis - Verso do crachá: Matrícula, Data de Admissão, Data de Nascimento e nº do RG. Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central) + Cordão Digital Personalizado; Cordão: Pet Acetinado TF 15mm branco; Comprimento: 85 cm; Modo impressão: Frente e verso; Cor Impressão: Verde e branco; Pantone: 547 C, White C; Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão - 15 mm; prendedor argola 16mm de diâmetro níquel.	151	44	01	195
10	BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO 50 FPS - Hipoalergênico, dermatologicamente testado. Especificações técnicas: Volume mínimo:120ml; Proteção: UVB e UVA superior a 1/3 de UVB. Registrado na ANVISA.	151	44	04	780

2.2 -O padrão de cores e arte dos uniformes serão definidos pela gestão e passados às empresas credenciadas para que o fornecimento seja realizado em conformidade aos mesmos, que deverão garantir bordado e/ou silkscreen, em observância as características mínimas exigidas no quadro acima.

2.3 - O quantitativo estrito acima foi determinado levando em consideração a quantidade de postos de trabalho para cada uma das funções (ACS e ACE), previstos na Lei Municipal Nº 2.448/2012, multiplicado pela quantidade máxima individual estabelecida para cada item no anexo I da Lei Municipal Nº 3.218/2022.

2.4 - DETALHES DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

2.4.1 - Poderão participar do processo de credenciamento para celebração do Termo as empresas que:

- a) Estejam devidamente autorizadas pelo poder público a funcionar;
- b) Militem no ramo pertinente ao objeto descrito deste instrumento convocatório;
- c) Atendam às condições do edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor (a) designado, à vista dos originais.

2.4.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal.

2.4.1 - O CREDENCIAMENTO OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE ETAPAS:

- I - Publicação de edital e respectivo regulamento;
- II - Inscrição;
- III - Habilitação.

2.5 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.5.1 - As Pessoas Jurídicas interessadas poderão inscrever-se para o credenciamento a qualquer tempo e desde que se constituam aptas para essa inscrição.

2.5.2 - A entrega do envelope contendo as documentações deverá ser endereçada a Comissão Especial de Credenciamento, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 251, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-068, Telefone (27) 32551621, no horário das 09h00min às 16h00min e, também, obrigatoriamente, com cópias em mídia digital (pen drive).

2.5.2.1 - As cópias em mídia digital deverão estar organizadas e nomeadas de forma sistemática conforme os itens e subitens do Edital (Exemplo: Documentos de Habilitação; Proposta de Preço e etc);

2.5.2.2 - Deverá ser apresentada declaração física de que as mídias digitais fornecidas via pen drive são cópias fiéis e idênticas em forma e conteúdo de toda documentação física apresentada.

2.5.3 - Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco e contendo as seguintes informações:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/202x
PROCESSO Nº 17913/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

2.5.4 - As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de Credenciamento.

2.5.5 - A apresentação da documentação implica no aceite do interessado em participar do processo de Credenciamento junto ao Município de Viana/ES e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, não sendo permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de documento diverso do solicitado no instrumento convocatório.

2.5.6 - Proposta de Preços deverá especificar os produtos a serem fornecidos, o seu quantitativo e respectivo preço, observado o quantitativo mínimo constante neste Termo de Referência.

2.5.7 - A habilitação da empresa implica no aceite dos valores máximos da tabela de preços dos uniformes constante no **Anexo I** deste termo de referência, não sendo permitida a comercialização por valores superiores estabelecido no referido anexo.

2.5.7.1 - Será facultado aos servidores, no momento da aquisição dos uniformes/EPI's, a renegociação dos valores visando a obtenção de preços mais vantajosos.

2.5.8 - Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

2.5.9 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso, devendo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato.

2.5.10 - Poderão ser credenciadas empresas que atuem no ramo de confecção e vendas de uniformes/acessórios, desde que atendam aos documentos de habilitação exigidos no edital.

2.5.11 - Os uniformes deverão ser comercializados em todos os tamanhos disponíveis no mercado, sem acréscimo do valor devido a variação de tamanho.

2.5.12 - Em caso de encomenda de tamanho, também não será permitido o acréscimo do valor do uniforme.

2.5.13 - A empresa proponente, após a habilitação, **deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a amostra do uniforme/acessório**, para análise da Comissão de Credenciamento, sendo que, quando cabível, a empresa disponibilizará uma amostra para o sexo masculino e outra para o sexo feminino.

2.5.14 - Após a aprovação da amostra a empresa deverá fixar/disponibilizar um modelo idêntico ao aprovado pela gestão em seu estabelecimento para visualização do servidor que irá adquirir o uniforme/acessório.

2.5.15 - Em caso de recusa da amostra a proponente poderá apresentar, em até 10 (dez) dias, nova amostra para análise da Comissão Especial de Credenciamento, que dará parecer final sobre a habilitação do proponente.

2.5.16 - Somente poderão adquirir os uniformes os servidores devidamente identificados, conforme relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde as empresas habilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

2.5.17 - As empresas habilitadas deverão, mensalmente, encaminhar a Secretaria Municipal da Saúde a relação de peças vendidas, acompanhadas dos nomes e matrículas dos servidores que realizaram a aquisição.

2.5.18 - Em caso da venda de itens com qualidade inferior à amostra aprovada previamente, o servidor terá o direito a troca do item pelo de mesma qualidade constante na amostra ou a devolução do valor pago para aquisição do uniforme em outro estabelecimento credenciado.

2.5.18.1 - Sendo o material de qualidade inferior ao padrão aprovado, a gestão deverá ser notificada por servidor (a) previamente designado, para providências constantes no item 2.5.13 deste termo de referência.

2.5.19 - DAS MODIFICAÇÕES E AJUSTES NOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS

2.5.19.1 - A administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações de modelo e/ou padrão do uniforme, em decorrência de alterações na legislação aplicável.

2.5.19.2 - Quando da ocorrência dos ajustes e modificações de modelo e/ou padrão, o Município, por meio da Secretária Municipal de Saúde, encaminhará, à Credenciada, cópia de novo Regulamento de Uniformes e Acessórios.

2.5.19.3 - Ocorrendo modificação e/ou ajuste de modelo e/ou padrão dos uniformes e acessórios, o Município comunicará à Credenciada, para providências cabíveis, com a antecedência definida no ato motivador, não inferior a 30 (trinta) dias.

2.6 - DOS VALORES

2.6.1 - O valor máximo estabelecido para aquisição dos objetos, por cada servidor contemplado pela Lei Municipal Nº 3.218/2022, não poderá ultrapassar, em sua totalidade, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal Nº 033/2023.

2.7 - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

2.7.1 - O descredenciamento poderá ocorrer:

a) Por parte do Credenciado, mediante notificação prévia encaminhada com 20 (vinte) dias de antecedência;

b) Por parte da Secretária Municipal de Saúde nas hipóteses a seguir descritas:

1. Por inobservância do Edital de Credenciamento ou do Termo de Credenciamento;

2. Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do Credenciado;

3. Paralisação dos serviços sem justa causa;

4. Por determinação judicial;

5. Por constatação de fraude no exercício das atividades englobadas por este Credenciamento;

6. Por descumprimento das especificações técnicas das peças que compõem o padrão homologado;

7. Se restar comprovado a comercialização de qualquer item acima do valor estabelecido na proposta de preços do fornecedor homologado.

8. Outras formas previstas em Lei e nesse Edital;

c) O descredenciamento motivado por denúncias, apuração de irregularidade e fraudes será precedido de procedimento administrativo em que será garantido o direito ao contraditório e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ampla defesa.

3 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

3.1 - A compra dos uniformes/acessórios justifica-se em razão que o Órgão Público, consoante à Lei Municipal Nº 3.218/2022, regulamentada por meio do Decreto Municipal Nº 033/2023, adotará a padronização dos uniformes/acessórios para melhor desenvolvimento das atividades de seus Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho.

4 - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DA AMOSTRA

4.1 - PRAZO:

4.1.1 - A entrega da amostra dos itens deverá ser realizada no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data de habilitação**, salvo, se por motivo justo, a empresa solicitar prorrogação deste prazo, por meio de ofício ou e-mail, e tal pedido for aceito pela comissão especial de credenciamento, instituída por meio de portaria.

4.2 - DO LOCAL DE ENTREGA DA AMOSTRA

4.2.1 - As amostras devem ser endereçadas a Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Quintino Bocaiuva, 251, Centro, Viana-ES, CEP: 29.130-068, em dias uteis, das 09h às 16h.

5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

5.1 - Prestar o fornecimento dos materiais, estritamente de acordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

5.2 - Responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo (a) servidor (a) municipal, estarem em desacordo com as referidas especificações mínimas.

6 - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

6.1 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A empresa contratada deverá estar devidamente regular com as obrigações junto ao FGTS, bem como, aos tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto à empresa credenciada através de Ofício e/ou E-mail.

7.2-À Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de suspender o credenciamento caso a(s) empresa(s) não esteja(m) atendendo as especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em edital.

8.2 - CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 - Apresentação de atestado(s) de aptidão da empresa que comprove(m) a realização do(s) objeto(s) deste credenciamento em características. O(s) atestado(s) deverá(o) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1.2 - Será admitido o somatório de Atestados para atender o subitem acima citado.

9 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

11 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O credenciado estará sujeito, nos casos de fornecimento irregular de uniformes, de descumprimento do Termo de Credenciamento e das demais normas cabíveis, a aplicação das seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

11.1.1 - Advertência e formalização de termo de ajustamento de conduta nos casos de fornecimento irregular de uniformes;

11.1.2 - Sem prejuízo das hipóteses previstas no item anterior, multa de 10% sobre o valor das transações realizadas no mês e descredenciamento irregular dos itens;

11.1.3 - Multa no valor de 20% sobre o valor apurado da fraude nos casos de cometimento de fraude durante a execução do Termo de Credenciamento;

11.1.4 - A penalidade prevista no item 11.1.3 será aplicada independentemente do descredenciamento e das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica.

11.2 - Caracteriza fornecimento irregular:

11.2.1 - Venda de itens de má qualidade e que não atendam as especificações técnicas presentes no item 2.1;

11.3 - Caberá recurso contra as sanções supramencionadas que deverá ser dirigida a Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da aplicação.

Viana/ES, 18 de abril de 2023.

Elaborado por:

Elber Francisco R. Mattos
Gerência de Suprimentos/FMS

Patrícia da Silva Aguiar
Gerência de Vigilância Epidemiológica

Priscila Roriz Vieira Surlo
Subsecretaria de Atenção Básica

Andressa Grijó C. Brandão
Subsecretaria de Gestão Administrativa

Aprovado por:

Jaqueline D'Oliveira Jubini
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS DOS UNIFORMES/EPI'S

1 - O proponente declara ter interesse em ofertar/comercializar, sob as condições a seguir informadas e segundo as especificações constantes do item 2.1 do termo de referência:

QNTD E VALOR POR SERVIDOR CONTEMPLADO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.218/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MÉTRICA	QUANTITATIVO MÉXIMO POR SERVIDOR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PARA VENDA R\$	VALOR MÁXIMO PARA VENDA (POR SERVIDOR) R\$
1.	CAMISA GOLA REDONDA OU GOLA POLO	und	03	55,00	165,00
2.	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV (PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, UVA E UVB)	und	01	100,00	100,00
3.	COLETE UNISSEX	und	01	85,00	85,00
4.	CALÇA (FEMININA) ou CALÇA (MASCULINA) ou SAIA	und	03	100,00	300,00
5.	TÊNIS	und	01	235,00	235,00
6.	MEIA BRANCA	par	04	25,00	100,00
7.	BOLSA	und	01	100,00	100,00
8.	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM ou BONÉ ARABE EM BRIM	und	01	25,00	25,00
9.	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	und	01	30,00	30,00
10.	BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO 50 FPS	und	04	40,00	160,00
VALOR TOTAL					1.300,00

OBS.: Os valores acima foram estabelecidos com base nos orçamentos realizados como demonstrativo da média praticada no mercado para a aquisição destes objetos, obtidas no processo interno nº 1.636/2022, o qual se deu o Projeto de Lei que, posteriormente, se efetivou na Lei Municipal Nº 3.218/2022. Para tanto, realizamos adequação para atendimento do valor integral a ser disponibilizado a cada servidor, de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PRECONIZADOS NA LEI MUNICIPAL 3.218/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023.

PROCESSO Nº:

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

1 - 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO

1.1 - Em atendimento ao disposto no item 4.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, de Credenciamento de Empresas Especializadas em Fornecimento de Vestuário e Acessórios, para aquisição pelos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, informamos que as documentações apresentadas pela empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, em observância ao estabelecido no item 9 do edital, quais sejam:

DOCUMENTO	CONTEMPLADO		PÁGINA	OBS.:
	SIM	NAO		
CNPJ da empresa				
Identidade e CPF do representante legal da empresa				
Termo de posse da atual diretoria da empresa (se for o caso)				
Estatuto da empresa (se for o caso)				
Contrato social da empresa ou equivalente				
Certidão negativa de débito referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através de Certidão expedida pela Receita Federal, devidamente válida				
Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, devidamente válida				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Município de Viana, devidamente válida				
Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Município de domicílio da empresa, devidamente válida				
Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Estado de domicílio da empresa, devidamente válida				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente válida				
Apresentação de atestado(s) de aptidão da empresa que comprove(m) a realização do (s) objeto (s) deste credenciamento em características. O(s) atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial				
Proposta de Preços conforme tabela de preços anexo I do termo de referência				

1.2 - Foram: **APROVADAS/REPROVADAS**. Em caso de reprovação, apresentar justificativa.

JUSTIFICATIVA:

2 - 2ª ETAPA – AMOSTRAS (somente em caso de aprovação na etapa 1)

2.1 - Em atendimento ao disposto no item 4.2 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, informamos que as amostras apresentadas pela empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para os itens:

ITEM	OBJETO	APROVADO		OBS.:
		SIM	NÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

2.2 - Foram: **APROVADAS OU REPROVADAS**. Em caso de reprovação, apresentar justificativa.

JUSTIFICATIVA:

3 - Estando aprovada nas etapas 1º e 2º do edital de Chamamento Público Nº 002/2023 do Município de Viana-ES, **DECLARAMOS** que a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, está **CRENCIADA** ao Fornecimento de Vestuário e Acessórios, para aquisição pelos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde deste município, contemplados por meio da Lei Municipal Nº 3.218/2022. Este credenciamento ficará vigente por tempo indeterminado, enquanto perdurar a vigência do presente edital. A empresa também poderá ser **DESCRENCIADA A QUALQUER TEMPO** em caso de descumprimento das regras estabelecidas no edital de chamamento público, estando ciente de que **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** estabelecidos no **ITEM 11 DO ANEXO I DO EDITAL** poderão ser aplicadas em casos descumprimento total e/ou parcial das obrigações e/ou os licitantes cometam atos visando frustrar os objetivos da administração pública.

4 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

4.1 - Prestar o fornecimento dos materiais, estritamente de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2 - Responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo (a) servidor (a) municipal, estarem em desacordo com as referidas especificações mínimas.

5 - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

5.1 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 - A empresa contratada deverá estar devidamente regular com as obrigações junto ao FGTS, bem como, aos tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto à empresa credenciada através de ofício e/ou e-mail.

6.2 - À Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de suspender o credenciamento caso a(s) empresa(s) não esteja(m) atendendo as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

7 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

7.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, que será competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viana-ES, ___ de _____ de 202x

Presidente

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

De acordo:

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 005/2021

Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no Chamamento Público Nº xxx/2023 do município de Viana-ES, a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, localizada à _____/

DECLARA, sob as penas de lei que, até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Viana-ES, ____ de _____ de 202x

Nome e Identificação do declarante